

PROJETO DE LEI Nº 8.224 / 2019

Dispõe acerca do reajuste salarial para os profissionais Médicos e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela submete ao Poder Executivo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste na remuneração dos servidores ocupantes do cargo de médico do Município de Caruaru, no percentual de 3,49 %, (três vírgula quarenta e nove por cento) com efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2019 até 30 de junho; e no percentual de 3,49 % (três vírgula quarenta e nove por cento), com efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 2019. (NR)

§ 1º Cabe à Secretaria de Saúde proceder com a atualização para o valor acima mencionado.

§ 2º A Secretaria de Saúde deve proceder com as respectivas anotações alusivas ao reajuste nas fichas funcionais com expressa referência a esta Lei.

Art. 2º Para custear as despesas decorrentes do cumprimento desta Lei serão utilizadas as dotações orçamentárias específicas na Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício de 2019 e nas Leis Orçamentárias referentes aos exercícios subsequentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quinta-feira, 27 de junho de 2019.

Vereador **LULA TÔRRES** – Presidente

Vereador **RICARDO LIBERATO** – 1º Secretário

Vereador **MARCELO GOMES** – 2º Secretário

(autoria do Poder Executivo)